



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2022

Art. 1º- Fica alterado o *caput* do artigo 4º do Projeto de Lei nº 104/2022 com a seguinte redação:

“Art. 4º- Poderá o Município de Contagem promover cursos para formação e qualificação continuada dos profissionais atuantes na Política para a Educação Inclusiva. (NR)”

Contagem, em 24 de maio de 2022.

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
PRESIDENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
VICE-PRESIDENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”
RELATOR